Câmara Municipal de Rio Branco
01
Legislativo
Fls.
Est. do Acre

Resolução Legislativo Nº 05/2018

As Comissão Técnicas
Setor Legislativo CMRB
Em 21 / 02 / 2018

DATA:
21 de fevereiro de 2018

À Projeto para emitir parecer
Nº 27/02/18
Vereador EDUARDO FARIAS - PC do B
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação Final
Resolução Legislativa nº 01/2017

NATUREZA
Projeto de Resolução Legislativa nº05/2018

Aprovado em Redação Final
Em. 20.03.18

AUTOR:
Vereador Roberto Duarte

Manuel Marcos
Presidente
Câmara Municipal de Rio Branco

ASSUNTO:
Concede Premio "Mulher Destaque" a **Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza**.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

Câmara Municipal de Rio Branco
02
Legislativo
63
Est. do Acre

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2018

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Em 21 / 02 / 18
Presidente CMRB

"Concede Prêmio de Mulher DESTAQUE a Senhora **CECÍLIA MARIA GARCIA LIMA SOUZA**".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora **Cecília Maria Garcia Lima Souza.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**", em 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DUARTE
Vereador

GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DUARTE
RUA MANOEL CESÁRIO, N° 336 – EDIFÍCIO MARIA DUARTE, CAPOEIRA – CEP 69905-018
TELEFONES: (68) 3223-5244 – (68) 99979-0333
EMAIL: GAB.ROBERTODUARTE@GMAIL.COM

Câmara Municipal de Rio Branco
03
Legislativo
Est. do Acre

HISTÓRICO

Cecília Maria Garcia Lima Souza formou-se em Assistente Social na Faculdade Metropolitanas Unidas – FMU no estado de São Paulo. Retornou à Rio Branco no ano de 1976 e trabalhou como assistente social na FUNBESA (Fundação de Bem-Estar-Social) e Assessoria de Planejamento do Governo do Estado. Participou como técnica em desenvolvimento de comunidade da organização e urbanização de vários bairros da capital, levando as reivindicações da população aos órgãos governamentais. Foi chefe de divisão de Serviço Social da Legião Brasileira de Assistência (LBA), onde atuou junto às comunidades carentes, fundando uma creche na Vila Santa Cecília.

Quando voltou de São Paulo pensou em fundar uma APAE, pois conheceu o trabalho desenvolvido em São Paulo. Como residia ao lado da escola Dom Bosco, que atendia crianças com deficiência, entrou em contato com a APAE de Manaus, que enviou uma pessoa até Rio Branco, para orientar e que por coincidência era acreana. Reuniu um grupo de pessoas interessadas e fundaram a APAE de Rio Branco no dia 31 de julho de 1981, ano em que foi proclamado o ano Internacional da Pessoa com Deficiência.

A APAE funcionou 10 (dez) anos em uma casa cedida e no ano de 1993 mudaram para sede própria. Fundaram também a APAE nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Plácido de Castro, Bujari e Senador Guiomard. Porém, somente a APAE de Cruzeiro do Sul cresceu e se consolidou, estando as outras APAE's se reestruturando.

Cecília foi a primeira coordenadora do curso de serviço social da FAAO, atuando como professora e coordenadora. Atualmente dedica-se exclusivamente ao movimento da APAE, procurando fortalecer as APAE's dos municípios.

Câmara Municipal de Rio Branco
04
PROCURADORIA JURÍDICA
Estado do Acre

PARECER Nº 34/2018
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 05/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza"
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2018. CONCESSÃO DO PRÊMIO MULHER DESTAQUE À SENHORA CECÍLIA MARIA GARCIA LIMA SOUZA. EXAME DE CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE. APROVAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução nº 05/2018, de iniciativa do Vereador Roberto Duarte, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

II - FUNDAMENTAÇÃO

À luz dos artigos 2°, § 2° c/c 15 da Lei municipal 2.168, de 14 de maio de 2016, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De pronto impõe-se a competência do Poder Legislativo para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
>
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Câmara Municipal de Rio Branco
05
PROCURADORIA JURÍDICA
Est. do Acre

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria entende que não há óbice jurídico para a aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2018.

É o parecer.

Rio Branco-Acre, em 01 de março de 2018.

Renan Braga e Braga
Procurador

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
06
PROCURADORIA JURÍDICA
Est. do Acre

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018
ASSUNTO: Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 05/2018, que "Concede Prêmio Mulher Destaque à Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza".
INTERESSADA: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Aprovo o Parecer nº. 34/2018, de lavra da Procurador Renan Braga e Braga, por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se os autos à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco-AC, 01 de março de 2018.

Mauro Eduardo Soares de Almeida
Procurador-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
07
Comissões Técnicas
Mayse

PARECER Nº 08/2018

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza".

Autoria: Vereador Roberto Duarte
Relator: Vereador Eduardo Farias - CCJ

I – RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2018, de iniciativa do Vereador Roberto Duarte, que tem como objetivo conceder o prêmio Mulher Destaque à Senhora Cecília Maria Garcia Lima Souza.

Para instruir a proposta, o autor apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pela agraciada.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo goza de competência para tratar do tema em apreço, uma vez que se trata de prêmio concedido única e exclusivamente no âmbito da Câmara Municipal, constituindo matéria *interna corporis*.

O prêmio Mulher Destaque foi instituído por meio da Resolução Legislativa nº 08, de 16 de setembro de 2015, nos seguintes moldes:

> Art. 1º - Fica instituído e inserido no calendário oficial da Câmara, o prêmio "MULHER DESTAQUE", que será comemorado anualmente na semana do dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher.
> § 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se Mulher Destaque, toda mulher que tenha reconhecidamente trabalhos em diferentes áreas de atuação, exemplos de dedicação, ousadia e muito talento na sociedade Riobranquense.

Qualquer vereador é parte legítima para apresentar proposição concedendo essa honraria, desde que atendidos os requisitos previstos na Resolução Legislativa nº 08/2015.

Câmara Municipal de Rio Branco
08
Comissões Técnicas
Mayse
Est. do Acre

O projeto tem como objetivo central valorizar mulheres que publicamente têm demonstrado competência profissional, histórico de vida exemplar e, sobretudo, respeito e admiração da comunidade em que vivem.

No caso, a justificativa acostada pelo autor demonstra que a indicada possui trajetória de vida louvável e está apta ao recebimento do prêmio.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal e regimental, inexiste óbice para que a proposição seja aprovada por esta Casa Legislativa.

III – VOTO

Ante o exposto, esta Comissão vota pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n º 05/2018.

Sala das Comissões Técnicas, em 05 de março de 2018.

Vereador Eduardo Farias
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2018.

Presidente:
Vereador Eduardo Farias .....

Vice-Presidente:
Vereadora Elzinha Mendonça .....

Membros Titular:
Vereador Rodrigo Forneck .....

Vereador Artêmio Costa .....

Vereador Roberto Duarte .....

Membros Suplentes:
Vereador Antonio Morais .....

Vereador N. Lima .....

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
09
Comissões
Técnicas
Est. do Acre

Parecer Jurídico nº 34/2018
Parecer Técnico nº 08/2018
Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2018
Autoria: Vereador Roberto Duarte
Ementa: "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Garcia Lima Souza".

Ficam aprovados em Redação Final, todos os termos do Projeto de Resolução Legislativa nº 05/2018, que "Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Garcia Lima Souza".

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Comissões Técnicas
Rua 24 de janeiro, nº 53 – 6 de Agosto - Rio Branco – AC – CEP 69.905-596
Tel. +55 (68) 3302 – 7235 - Email: camara@riobranco.ac.leg.br

Câmara Municipal de Rio Branco
Est. do Acre
10
Comissões
Técnicas

REDAÇÃO FINAL

"Concede Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Garcia Lima Souza".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à Senhora Maria Garcia Lima Souza.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 20 de março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de janeiro, 53 – Bairro 06 de agosto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 /2018

"Concede Prêmio de Mulher DESTAQUE a Senhora **CECÍLIA MARIA GARCIA LIMA SOUZA**".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedido o Prêmio Mulher Destaque a Senhora **Cecília Maria Garcia Lima Souza.**

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, "**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**", em 22 de fevereiro de 2018.

ROBERTO DUARTE
Vereador

GABINETE DO VEREADOR ROBERTO DUARTE
RUA MANOEL CESÁRIO, Nº 336 – EDIFÍCIO MARIA DUARTE, CAPOEIRA – CEP 69905-018
TELEFONES: (68) 3223-5244 – (68) 99979-0333
EMAIL: GAB.ROBERTODUARTE@GMAIL.COM

HISTÓRICO

Cecília Maria Garcia Lima Souza formou-se em Assistente Social na Faculdade Metropolitanas Unidas – FMU no estado de São Paulo. Retornou à Rio Branco no ano de 1976 e trabalhou como assistente social na FUNBESA (Fundação de Bem-Estar-Social) e Assessoria de Planejamento do Governo do Estado. Participou como técnica em desenvolvimento de comunidade da organização e urbanização de vários bairros da capital, levando as reivindicações da população aos órgãos governamentais. Foi chefe de divisão de Serviço Social da Legião Brasileira de Assistência (LBA), onde atuou junto às comunidades carentes, fundando uma creche na Vila Santa Cecília.

Quando voltou de São Paulo pensou em fundar uma APAE, pois conheceu o trabalho desenvolvido em São Paulo. Como residia ao lado da escola Dom Bosco, que atendia crianças com deficiência, entrou em contato com a APAE de Manaus, que enviou uma pessoa até Rio Branco, para orientar e que por coincidência era acreana. Reuniu um grupo de pessoas interessadas e fundaram a APAE de Rio Branco no dia 31 de julho de 1981, ano em que foi proclamado o ano Internacional da Pessoa com Deficiência.

A APAE funcionou 10 (dez) anos em uma casa cedida e no ano de 1993 mudaram para sede própria. Fundaram também a APAE nos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira, Plácido de Castro, Bujari e Senador Guiomard. Porém, somente a APAE de Cruzeiro do Sul cresceu e se consolidou, estando as outras APAE's se reestruturando.

Cecília foi a primeira coordenadora do curso de serviço social da FAAO, atuando como professora e coordenadora. Atualmente dedica-se exclusivamente ao movimento da APAE, procurando fortalecer as APAE's dos municípios.